

**“Precisa-se de um pequeno”: o trabalho infantil no pós-abolição no Rio de Janeiro,  
1888-1927**

Aline Mendes Soares\*

**RESUMO:** Esta comunicação analisa os pedidos de mão-de-obra infantil através de anúncios do *Jornal do Commercio*, no Rio de Janeiro, a partir de 1888, período no qual a escravidão foi extinta legalmente, até 1927, quando foi promulgado o Código de Menores, que estabelecia medidas de assistência e proteção ao menor. Será realizada uma abordagem destas fontes, verificando a incidência dos anúncios através dos padrões de sexo, idade, cor, nacionalidade, tipos de trabalho e remuneração. Posteriormente, será realizado um debate em torno do processo emancipatório, buscando revelar o que permanece como prática costumeira e o que muda nas relações sociais, condições de vida e de trabalho, especificamente no universo do trabalho infantil. Trata-se de compreender o cenário no qual liberdade, pobreza e mercado de trabalho se articulam nos marcos da nascente República.

**PALAVRAS-CHAVE:** Trabalho infantil - pós-abolição - República.

**ABSTRACT:** This communication analyses the claims of labor, child labor through announcements in *Jornal do Commercio* (RJ), on the time period between 1888, when slavery was legally abolished, until 1927, when Brazil promulgated the Code of Minors, establishing measures of legal assistance and protection for minors. There will be a analyses these sources, noting the impact of announcements by the patterns of gender, age, race, nationality, type of work and pay. Subsequently, the debate will be held around the emancipation process, seeking to reveal what is customary practice and that changes in social relations, living conditions and work, specifically the world of child labor. It is to understand the scenario in which freedom, poverty and the labor market are articulated within the framework of the nascent Republic.

**KEY-WORDS:** Child labor - post emancipation - Republic.

*“A exploração das crianças, na escala e na intensidade com que foi praticada, representou um dos acontecimentos mais vergonhosos da nossa história”  
(THOMPSON, 1987: 224)*

Este trabalho tem como objetivo apontar reflexões preliminares de uma das etapas de meu projeto de mestrado em andamento<sup>1</sup>. Nesta pesquisa pretendo realizar um estudo sobre a história social do trabalho infantil tendo como ponto referencial de partida o ano de 1888, momento no qual o terreno das transformações materiais, sociais e econômicas molda a experiência de homens e mulheres da condição de escravizados a libertos. No entanto, ainda que o 13 de Maio alterasse juridicamente tal condição pude verificar através de anúncios do

---

\* Mestranda do Programa de Pós Graduação de História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

<sup>1</sup> A presente pesquisa “Precisa-se de um pequeno: o trabalho infantil no pós-abolição no Rio de Janeiro, 1888-1927” encontra-se vinculado à linha de pesquisa de Relações de poder, trabalho e movimentos sociais do PPHR desde o primeiro semestre de 2009, sob orientação do Professor Dr. Álvaro Nascimento.

*Jornal do Commercio*, que o trabalho infantil permanecia como objeto de desejo e de “aluguel” daqueles que pretendiam obter uma mão-de-obra barata ou muitas vezes até gratuita. Uma estrutura das relações comerciais em que “o trabalhador tornou-se um instrumento ou uma cifra, entre outras, no custo” (THOMPSON, 1987:28

Assim, no dia 3 de maio de 1896, a empresa Auxiliadora Doméstica, anunciava:

*“Aluga-se amas de leite sadias, nacionais, engomadeira, ama seca, arrumadeira de casa, lavadeiras e engomadeiras, meninos para copeirinhos, jardineiros, hortelões, cozinheiros, chefes de cozinha”[grifos meus].(JORNAL DO COMMERCIO, 3/05/1896)*

*“Aluga-se uma menina de 13 anos, para casa de família, travessa da Madre de Deus nº5 A”. (JORNAL DO COMMERCIO, 05/05/1895)*

Torna-se evidente assinalar que oito anos após a emancipação, uma empresa permanece alugando “*meninos para copeirinho*”. O aluguel de menores<sup>2</sup> para o mercado de trabalho tal como aparece nos anúncios acima abre a possibilidade para os seguintes questionamentos: Por que mesmo após a abolição continuavam “alugando” crianças? O que muda e o que permanece no cotidiano das relações de trabalho, principalmente no que tange à infância trabalhadora? Quais as condições e os tipos de trabalho infantil após a abolição legal da escravidão? Além disso, a partir do estudo de anúncios do *Jornal do Commercio*, também é possível identificar quais as idades mais procuradas pelos anunciantes, o tipo de trabalho designado ao sexo feminino e ao sexo masculino e como os padrões de cor e de nacionalidade apareciam nesses anúncios.

Torna-se relevante também analisar a questão da atuação estatal, que garantiu atuação jurídica através de leis de proteção à infância trabalhadora. Apontamos a importância de homens e mulheres, principalmente aqueles ligados ao movimento operário, que questionaram não só a falta de atuação das instituições políticas, mas também a estrutura social e econômica que se deram como bases do capitalismo industrial nesse período. A atuação de tais sujeitos interferiu e provocou mudanças nas relações sociais, condições de vida e de trabalho no pós-abolição, especificamente no universo do trabalho infantil.

Nesse estudo, pretendemos refletir até que ponto esse trabalho infantil é expressão de uma pobreza generalizada no mercado liberal, independente da cor da criança, da sua condição de liberto ou de filho de liberto, ou se, ao contrário ser filho de libertos, torna-se razão sugestiva para a maior oferta e procura do trabalho infantil nas primeiras décadas da Primeira República.

---

<sup>2</sup> Utilizaremos nessa comunicação a noção de menoridade tal como foi estabelecida de acordo com os mecanismos legais do período, como o Código Penal de 1890, a Constituição de 1891 e o Código de Menores de 1927, no qual estabeleciam menores aqueles que estivessem idade inferior a 18 anos.

## Os anúncios como fonte de reflexão

Através das atividades que eram anunciadas no *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro, entre os anos de 1888 até 1927, é possível mapear o tipo de trabalho infantil, a idade, a cor, o sexo e até a nacionalidade que os anunciantes procuravam para os ofícios exigidos na sessão dos classificados. Veja os seguintes anúncios:

“Precisa-se de um pequeno de 10 a 12 anos, de cor preta, para serviços leves em casa de pequena família; na Travessa Allice nº6, D. Luiza”. (JORNAL DO COMMERCIO, 07/05/1893).”

“Precisa-se de uma pequena, de 12 a 15 anos, para mucama, branca ou de cor; na rua da Candelária nº31.”(JORNAL DO COMMERCIO, 7/05/1893)”

“Precisa-se de um rapazinho branco, para copeiro; na rua da Carroça nº10, 3º andar”. (JORNAL DO COMMERCIO, 6/05/1920)

“Precisa-se de três pequenos, sendo um de cor de 10 a 14 anos, na rua dos Andradas nº30B: não se dê questão de ordenados”. (JORNAL DO COMMERCIO, 06/11/1891)

“Precisa-se de um menino para caixeiro de venda, que dê conhecimento de sua conduta; na rua da Prainha nº107”.(JORNAL DO COMMERCIO, 07/05/1893)

“Precisa-se de uma menina ou mocinha para pequena família de tratamento. Serviços leves (...), telefone nº371”.(JORNAL DO COMMERCIO, 01/05/1924).

“Precisa-se de uma pequena, de 12 a 14 anos, para ama seca. Na rua Gonçalves Dias nº72”.(JORNAL DO COMMERCIO, 08/11/1891).

“Precisa-se de uma pequena, de 9 anos de idade, para fazer companhia a uma moça, na rua do General Câmara nº299. É urgente”.(JORNAL DO COMMERCIO, 05/05/1889)

“Precisa-se de uma moça, de 12 a 16 anos, de qualquer cor, para lidar com crianças de 1 ano e mais serviços leves, dá-se 15\$, casa e comida, na rua de S. Joaquim nº123, 2º andar”.(JORNAL DO COMMERCIO, 07/11/1891)

Os anúncios acima revelam alguns aspectos designados ao mercado de trabalho infantil. A preferência por menores de “cor” para certas ocupações, é um elemento que podemos perceber em tais anúncios. Além disso, a questão da conduta e da boa índole eram argumentos moralizantes impressos em tais anúncios que buscavam a mão-de-obra infantil para as “casas de família” no Rio de Janeiro.

As atividades direcionadas às meninas, eram em sua maioria ocupações designadas ao ambiente doméstico. Esse fator está ligado à preocupação de educadores religiosos e famílias da elite em dar atenção às meninas. Eram os valores da família burguesa e patriarcal inseridos na cultura nacional (CUNHA, 2007:381).

A idade de maior procura por serviços domésticos feminino nos anúncios do *Jornal do Commercio* estava entre 10 e 15 anos. As principais atividades direcionadas às meninas eram: serviços domésticos em geral; ama de leite ou ama seca; mucama; copeira; lavadeira; engomadeira; costureiras; paguear crianças ou adultos; cuidar e brincar com crianças; dar recados e outras atividades.

Notamos que a preferência em sua maioria por meninas negras, e também por meninos negros, estava diretamente relacionada a pedidos de anúncios ligados ao âmbito doméstico. A preferência por negros e/ou negras para ocupação de tais serviços domésticos, fazia parte do paradigma designado a essa população de “cor” durante a escravidão e que permaneceu no período de pós-abolição.

Apesar da preferência do anunciante pelo trabalho infantil feminino para as “*casas de família*”, foi constatado através do levantamento realizado no *Jornal do Commercio* que a preferência pelo sexo masculino era predominantemente maior. A faixa etária mais pedida para a mão-de-obra masculina nos anúncios estavam entre 10 a 15 anos. Os meninos, ao contrário das meninas, não se restringiam apenas ao âmbito domésticos, se concentravam em sua maioria no comércio.

Identificamos alguns dos mais variados ofícios relacionados aos meninos: caixeiros do comércio em geral; copeiros; entregador de pão em sacos; balconista de padaria, botequim e taverna; operários de fábricas; cozinheiro e ajudante de cozinha; dar recados; barbeiro; engomadeiro; entregador de leite de madrugada; lavador de xícaras, pratos; aprendizes de diversos ofícios e outras atividades.

Voltamos a analisar outros anúncios:

*“Precisa-se de um pequeno, português, chegado há pouco, para caixeiro: trata-se na rua Theophilo Ottoni nº72.” (JORNAL DO COMMERCIO, 07/11/1891).*

*“Precisa-se de um pequeno, de 11 a 13 anos, com ou sem prática de venda de secos e molhados, prefere-se português, na rua Frei Caneca nº85.” (JORNAL DO COMMERCIO, 03/05/1896).*

*“Precisa-se de um menino com prática de secos e molhados, prefere-se português, trata-se na rua Senador Furtado nº4 A, antiga de Souto.”(JORNAL DO COMMERCIO, 02/05/1897)*

*“Precisa-se de um pequeno de 15 a 16 anos, para casa de pasto, prefere-se dos últimos recém-chegados; na rua da Quitanda nº140.”(JORNAL DO COMMERCIO, 07/05/1893)*

*“Precisa-se de um pequeno para lavar pratos, na rua Frei Caneca nº374, prefere-se espanhol.”(JORNAL DO COMMERCIO, 05/05/1895)*

A preferência pela mão-de-obra infantil imigrante também ilustrou as páginas dos classificados do *Jornal do Commercio*. Os principais pedidos geravam em torno preferencialmente de portugueses, não descartando os espanhóis, italianos e alemães. A vinda de imigrantes foi um dos fatores que permitiu os empregadores a adotarem a preferência pelos “*últimos chegados*” da Europa. No período de transição do regime escravista para a liberdade, a idéia de tendência ao ócio e a vadiagem dirigida aos trabalhadores nacionais era muito comum. Criavam estereótipos de “vadiagem” e “preguiça” aos nacionais e de “morigeração” e “trabalho” aos imigrantes europeus (MATTOS, 2005:32).

A concorrência entre imigrantes e nacionais era grande, a preferência pelos anunciantes no *Jornal do Commercio* deflagrava um cenário da luta por sobrevivências dos libertos e nacionais. Após a abolição da escravatura, aos negros libertos restava ceder lugar às novas classes de homens e de cores, mais ambientados a modernização conservadora que o Brasil estava passando (MACHADO, 2007:276).

Os próximos anúncios são fontes de reflexão acerca do trabalho infantil na nascente indústria no Rio de Janeiro e a questão dos aprendizes de diversos ofícios. Vejamos:

*“Precisa-se de aprendizes na fábrica de chapéus, na rua da Carioca nº118.”(JORNAL DO COMMERCIO, 06/11/1891)*

*Precisa-se de um pequeno e uma menina; na fábrica de flores, na rua do Espírito Santo nº27.”(JORNAL DO COMMERCIO, 05/05/1895)*

*“Precisa-se de pequenos para fazer cigarros, no Campo de S. Cristóvão nº54.”(JORNAL DO COMMERCIO, 07/05/1893)*

*“Precisa-se, na fábrica de verniz, da rua D. Ana Nery nº66, de aprendizes de 12 anos para cima, têm casa, comida e ordenado que se combinar.” (JORNAL DO COMMERCIO, 05/05/1895)*

*“Precisa-se de um menino para loja de alfaiate, para aprendiz de caixeiro; na rua do Carmo nºB.”(JORNAL DO COMMERCIO, 04/04/1890)*

*“Precisa-se de um menino, para aprender o ofício de relojoeiro; na rua de S. Jorge nº32”.(JORNAL DO COMMERCIO, 01/05/1898)*

*“Precisa-se de um menino de 14 anos para serviços de oficinas de ourives, podendo aprender o ofício, na rua dos Ourives nº113 sobrado”.(JORNAL DO COMMERCIO, 06/05/1894)*

Após a abolição, a industrialização se intensifica no Rio de Janeiro. Notamos que durante o período pesquisado nas fontes, entre 1888 até 1927, aparecem muitos pedidos de força de trabalho infantil para as fábricas. Tal movimento justifica-se pelo fato de que essas crianças eram mão-de-obra barata e o mercado liberal permitiu a entrada desses sujeitos como força de trabalho. Além do baixo custo, os aprendizes de ofício nas fábricas representavam um lucro alto para os patrões. Em nome da oportunidade de adquirirem habilidades no exercício de uma profissão, os aprendizes não recebiam salários e passaram a representar a categoria mais explorada entre os trabalhadores.

Os aprendizes não estiveram presentes somente nas fábricas. Também foram objetos de exploração por parte de comerciantes e patrões de outros segmentos. Os três últimos anúncios representados acima indicam essa lógica. Ao anunciar que “precisava-se” passar o ofício de “caixeiro”, “relojoeiro” e “ourives” a um menino, na lógica patronal, o patrão estava fazendo um grande favor que era o de ensinar o trabalho.

Os detentores dos meios de produção nas fábricas ou os patrões de um simples comércio, diante da mão-de-obra pouco ou nada experiente no âmbito profissional, as crianças recebiam salários inferiores em relação à mão-de-obra adulta. Os valores pagos se

aproximavam mais dos salários femininos e distanciavam-se dos salários masculinos (MOURA, 2004:273).

A questão do não pagamento pelo trabalho realizado, também esteve explícito em alguns anúncios, como esses dois exemplos abaixo:

“*Precisa-se de uma rapariga até 16 anos, para ama seca e mais serviços leves, dá-se roupa, casa e comida; na rua do Pinheiro nº6.*” (JORNAL DO COMMERCIO, 05/05/1889)

“*Precisa-se empregar um rapaz de 15 anos, no comércio, mesmo sem ordenado, conduta afiançada; trata-se na rua do Rezende nº7.*” (JORNAL DO COMMERCIO, 01/05/1892)

O primeiro anúncio indica que ao oferecer *roupa, casa e comida*, para uma *rapariga*, sem tocar na questão do ordenado em troca dos serviços que serão estabelecidos, percebemos que não há interesse do patrão em pagar pelos serviços. São práticas sociais costumeiras que mesmo após a abolição legal permaneceram. As antigas classes proprietárias de escravos após a emancipação, almejavam manter velhos hábitos e costumes, por isso, tornou-se mais fácil fazer o uso da mão-de-obra infantil em determinadas funções porque era mais barata e muitas vezes, até gratuita.

O segundo anúncio demonstra que alguém está interessado em empregá-lo, alguém que tenha sua tutoria ou até mesmo os seus pais, e que não precisava pagar por esse serviço. Não se sabe o porquê, nem como e se acontecia, a apropriação de mão-de-obra infantil pelos responsáveis. Alguns pais eram criticados e acusados de serem gananciosos e explorarem os próprios filhos (Moura,2004:281). Muitas vezes o salário das crianças era um componente essencial dos vencimentos da família (THOMPSON,1987:210). Acreditamos que nesse cenário configurava-se a pobreza e miséria, o que levava a inserção dos *pequenos* no mundo do trabalho.

A partir da análise realizada de alguns anúncios relacionados à pedidos de mão-de-obra de crianças no *Jornal do Commercio*, podemos concluir que além da exploração da infantil, os detentores dos meios de produção nas fábricas ou os patrões de um simples comércio, diante da mão-de-obra pouco ou nada experiente no âmbito profissional, as crianças recebiam salários inferiores em relação à mão-de-obra adulta. Os valores pagos se aproximavam mais dos salários femininos e distanciavam-se dos salários masculinos (MOURA, 2004:273).

### **O trabalho infantil e o Pós-abolição: Reflexos e Balanços**

O trabalho infantil não era uma novidade a partir de 1888. No período escravista houve a utilização de crianças para o trabalho, no entanto as relações eram reguladas de outras maneiras. A transformação do escravo em trabalhador livre, embora esse processo tenha sido realizado através de lutas e conflitos tecidos entre senhores e escravos, o que levou uma feição formal e jurídica para abolição, não houve preparação e instrução para o advento do trabalho livre. Também não se preparou a população e sua consciência para o recebimento desses tão novos e/ou antigos agentes sociais.

Após a libertação legal dos escravos, permaneceu a prática de se empregar menores, e muitas vezes sem o pagamento de honorários. Não havia a noção do que é ser criança, tal como existe nos dias de hoje, era normal o emprego de menores. Não houve uma mudança na estrutura do âmbito mental da sociedade desse período. Não se preparou a sociedade para tal mudança. Um costume herdado do tempo da escravidão. Para os patrões era mais fácil e econômico manter esses menores. A instituição mudou, mas as práticas permaneceram.

No período analisado, entre 1888 até 1927, a crescente industrialização no Rio de Janeiro requer demanda de mão-de-obra. Durante esse período, houve uma intensificação do pedido de mão-de-obra infantil e sua drástica exploração. Esse fator se deu com o advento do Estado Republicano em 1889, no qual a preocupação girava em torno do desenvolvimento e difusão do mercado econômico, não havendo portanto interesse em atender as demandas sociais advindas das distorções do mercado. A configuração da miséria no cenário republicano aponta o quanto a mão-de-obra infantil se torna um instrumento viável e atraente para o mercado. A ausência de uma legislação que interferisse na exploração infantil em fábricas, em casas de família, no comércio urbano e em outras atividades no Rio de Janeiro, determina o que no capitalismo são as relações econômicas que determinam as relações sociais (POLANYI, 2000:).

A tese de duplo movimento apontado por Polanyi, indica que o liberalismo preocupado em difundir o sistema de mercado na Europa foi enfrentado por um contramovimento que se organizou em restringi-lo. A economia de mercado foi ameaçada por instituições sociais e políticas- sindicatos, partidos políticos e legislações sociais- que exerceram pressão para obtenção de proteção (POLANYI, 2000:153). Traçando um paralelo, no Brasil um exemplo foi a organização do movimento operário desde o século XIX, as greves nas primeiras décadas do século XX e os jornais de cunho panfletário que denunciavam as condições de trabalho dos adultos e das crianças.

Com o crescimento dos pedidos de mão-de-obra infantil nas fábricas e nos mais diversos âmbitos exploratórios, abriu espaço para o debate em torno da questão do trabalho dessas crianças. Além disso, muitos jornais operários denunciavam a condição em que se encontravam esses *pequenos* nas fábricas:

*“Contra o espírito da lei, tudo isso se pratica impunemente. Vamos em todas essas fábricas e oficinas que por ai existem sem ar, sem luz, verdadeiros cemitérios do esquecido proletariado, pobres crianças obrigadas a trabalharem de 6 da manhã às 6 da tarde. Perversidade sem nome! Para maior escarneio desta mesma lei, consentem que gananciosos e ricos senhores de fabricas de cigarros, de fósforos e de outras matérias nocivas, ocupem na maioria crianças de ambos os sexos no serviço de suas imundas cloacas, verdadeiros geradores de tísica e a explorem sem consciência, nem humanidade(.....) E não temos governo? Não temos a lei? Mas, o que é governo, o que é lei? Ah proletário! E vos que sois os únicos culpados! A vossa ignorância é a causa de todas essas desgraças! Atendei ao brando de alerta.”*  
(CORREIO OPERÁRIO, 01/09/1910)

O debate proposto pelos trabalhadores abriu espaço para disputar juridicamente o direito da infância em não ser mais explorada. A lei não é necessariamente a simples dominação de classe. O direito é um campo complexo de lutas, permite brechas e a possibilidade de atuação dos de “baixo”. Buscando os instrumentos legais, visando proteção, o movimento operário influenciou a atuação do Estado em refletir, debater e criar leis que pudessem não mais permitir tal situação. Com isso, teremos a criação do Código Penal que se preocupa com o direito do menor, o Decreto de Lei 1.313 de 1891 no Rio de Janeiro que proíbe o trabalho de menores de 12 anos em fábricas do Rio de Janeiro, os debates parlamentares<sup>3</sup> e posteriormente a promulgação do Código de Menores em 1927, que garantiu uma série de direitos, tais como a proibição em todo território nacional do trabalho de menores de 12 anos, a proibição de menores de 14 anos em trabalhar sem estar alfabetizado, a proibição do trabalho noturno e outras medidas de grande importância para a proteção de menores.

Em suma, torna-se importante salientar a experiência de sujeitos históricos que atuaram para a mudança do quadro social no Estado republicano, como homens e mulheres que participaram efetivamente em um amplo movimento de lutas a favor dos trabalhadores. A luta desses sujeitos abre a possibilidade de abordar uma história social do trabalho no final do século XIX, apontando os possíveis significados da liberdade no Brasil. Os “*pequenos*” trabalhadores infantis – com suas mãos feridas pelo árduo trabalho, mas nem todos os seus

---

<sup>3</sup> Alguns exemplos foram o Decreto Municipal 1.801, de 11.08.1917; o Projeto n. 4- A, de 1912, que discutia sobre o trabalho industrial, no entanto não foi aprovado; e o Decreto 16.300, que aprovou o Regulamento do Departamento Nacional de Saúde Pública, que limitava a jornada de trabalho dos menores.

sonhos perdidos - indicam a grande relevância para historiografia no estudo desses “grandes” sujeitos.

## Referências Bibliográficas

### Fontes Primárias

- Jornal do Commercio, Biblioteca Nacional.
- Correio Operário, Biblioteca Nacional

### Bibliografia

- ALENCAR, A.V. & LOPES, C.A.S. *Código de Menores; Lei nº6.697/79, comparações, anotações, histórico*. Brasília: Senado Federal, 1982. Brasil. Leis, decretos, etc CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, Lar e Botequim*. São Paulo: Editora Unicamp, 2001.
- CUNHA, Olívia Maria Gomes da Cunha. *Criadas para servir: domesticidade, intimidade e retribuição*. In: CUNHA, O.M.G. & GOMES, F.S (org). *Quase- Cidadão*. Rio de Janeiro: FGV,2007.
- FERREIRA, Jorge & DELGADO, Lucilia de Almeida Neves(org). *O Brasil Republicano: O tempo do liberalismo excludente- da proclamação da República à Revolução de 1930*, v.1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003
- HOBBSAWM, Eric. *Mundos do trabalho*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- LARA, Silvia Hunold. *Blowin’ in the wind: E.P.Thompson e a experiência negra no Brasil*. Revista do programa de estudos pós-graduados em história e do departamento de história, nº12. São Paulo: PUC-SP, 1995.
- MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo Machado. *De rebeldes a fura-greves: as duas faces da experiência da liberdade dos quilombolas do Jabaquara na Santos da pós-emancipação*. In: CUNHA, O.M.G. & GOMES, F.S. *Quase- Cidadão*. Rio de Janeiro: FGV,2007.
- MATTOS, H. *Prefácio*. In COOPER, F. , HOLT, T. & SCOTT, R. *Além da escravidão*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- MATTOS, Hebe Maria & RIOS, Ana Maria Lugão. *Memórias do cativo: família, trabalho e cidadania no pós-abolição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro. *Crianças na recém-industrializada São Paulo*. In: PASSETTI, Edson. *Crianças carentes e políticas públicas*. In: PRIORE, M. del (org). *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2004.
- POLANYI, Karl. *A grande transformação: As origens da nossa época*. Rio de Janeiro, Editora Campus, 2000.
- PRIORE, Mary del (org). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991.
- SCHWARCZ, Lília M. *Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo, Cia. das Letras, 1987.
- STOLCKE, Verena. *Trabalho e moralidade familiar*. In: CUNHA, O.M.G. & GOMES, F.S (org.). *Quase- Cidadão*. Rio de Janeiro: FGV,2007.
- THOMPSON, E.P. *A Formação da classe operária inglesa, VII*. Rio de Janeiro, Paz e Terra: 1987.
- \_\_\_\_\_. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo, Companhia das Letras, 2005.
- \_\_\_\_\_. *Senhores e caçadores*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1987.

